

**Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata de Sessão Pública do Pregão**

Processo:

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Reuniram-se no dia 18/07/2019 as 10:00 na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo (a) Portaria 202/18 tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 4 destinado a Aquisição de mamógrafo digital e impressora dry de filmes radiológicos

COMPARECEU COMO OBSERVADORA TÉCNICA DRA. ANA CARINA GAMBOA DA SILVA, MATR. 436448-5 - VIPAHE/DESUT. O REPRESENTANTE DA EMPRESA IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. DECLAROU A INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SOBRE A CONVERSÃO DIRETA REFERENTE AO MAMÓGRAFO. A REPRESENTANTE TÉCNICA, DRA. ANA CARINA, FEZ O QUESTIONAMENTO SOBRE O EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA COM CONVERSÃO DIRETA (DR), NATIVO, E O REPRESENTANTE DA VMI TECNOLOGIA LTDA. CONFIRMOU CONFORME CONSTA NO DESCRITIVO DA PROPOSTA PAINEL DE OPERAÇÃO DE CONSOLE "MODO NATIVO".

2ª SESSÃO APÓS RECURSO - 19/08/2019

REUNIRAM-SE NO DIA 19/08/2019, ÀS 10 HORAS, NO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELO (A) PORTARIA 202/18, PARA DAR CIÊNCIA ÀS EMPRESAS ENVOLVIDAS NO RECURSO, IMPETRADO PELA IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., E DAR PROSSEGUIMENTO À SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA, DECLARADA VENCEDORA, APÓS ANÁLISE TÉCNICA E DECISÃO FINAL, ABAIXO RELATADO:

A EMPRESA IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. APRESENTOU RECURSO (FLS. 581 A 583), CONFORME DECLARADO NA SESSÃO, ALEGANDO QUE O EQUIPAMENTO DA PRIMEIRA COLOCADA, A EMPRESA VMI TECNOLOGIA LTDA., NÃO POSSUI AS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM OS DESCRITIVOS DO ANEXO II DO EDITAL, NÃO SENDO, PORTANTO, UM SISTEMA DE MAMOGRAFIA DIGITAL DIRETA.

A PRIMEIRA COLOCADA, VMI TECNOLOGIA LTDA. APRESENTOU SUAS CONTRARRAZÕES (FLS. 584 A 598) ALEGANDO QUE PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ATO CONVOCATÓRIO E QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO ATENDE DE MANEIRA INTEGRAL AO QUE FORA EXIGIDO NO EDITAL.

DIANTE DOS FATOS, SOLICITAMOS APRECIÇÃO DO SETOR COMPETENTE NO QUE DIZ RESPEITO À MATÉRIA TÉCNICA, CUJA ANÁLISE (FLS. 600) FOI APRESENTADA PELA DRA. ANA CARINA GAMBOA, MÉDICA RADIOLOGISTA (DESUT/VIPAHE), A SEGUIR:

"Ao analisar o recurso e as contrarrazões apresentadas, entendemos que a empresa VMI não conseguiu comprovar que o equipamento de mamografia ofertado seja integralmente digital de conversão direta (DR nativo).

Realizamos consulta e a leitura completa do manual do equipamento de mamografia ofertado pela empresa VMI, e não conseguimos encontrar dados que certifiquem que o equipamento seja digital de conversão direta. O manual apresenta conjuntamente dois tipos de mamógrafos: o Digimamo S e o Digimamo D, e na forma apresentada como a versão digital, o Digimamo D, não encontramos no descritivo e na composição dos equipamentos a presença do detector digital de conversão direta na versão Digimamo D (páginas 20, 24, 25, 32 e 33 do manual).

A partir da leitura do manual do equipamento da VMI, podemos inferir que um detector de captura digital é justaposto ao equipamento de mamografia Digimamo D. Assim como também relata a empresa em suas contrarrazões, afirmando que o "detector flat panel fica ACOPLADO em tempo integral no bucky", dessa forma compreendemos que não faça parte originalmente do mamógrafo, não configurando, em nosso entendimento técnico, um equipamento digital de conversão direta (DR nativo), como solicitado no edital. Fato esse, também corroborado por pesquisa em sites de consulta na internet, mostrando que se trata de um equipamento com um painel de captura digital para digitalização de mamógrafo analógico, perfazendo uma conversão indireta.

Vale ressaltar que nos sistemas de mamografia digital com detector de conversão indireta, a qualidade da imagem é comprometida pelo espalhamento da luz determinando uma relação de performance entre a nitidez da imagem e a sensibilidade do detector. Ao passo que nos sistemas de mamografia digital com detector de conversão direta, como solicitado no edital, o problema relacionado ao espalhamento da luz, inerente aos sistemas indiretos, foi eliminado. Para sistemas diretos, os fotocondutores absorvem os raios X diretamente, gerando sinais elétricos (conversão direta), sem o estágio intermediário de conversão de raios X para luz, fato este que impacta diretamente na melhoria na qualidade da imagem, otimizando detecções das lesões e diagnósticos mais precisos."

AS PEÇAS DO RECURSO, CONTRARRAZÕES E PARECER TÉCNICO FORAM SUBMETIDOS À APRECIÇÃO E ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA (FLS. 601 A 606) E, COMO TRATA-SE DE QUESTÕES TÉCNICAS, SUGERIU ESSA SAJ QUE FOSSEM ACOLHIDAS AS RAZÕES TÉCNICAS APRESENTADAS PELA DRA. ANA CARINA GAMBOA, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO.

POR ESTAS RAZÕES, E APÓS NEGOCIAR COM A EMPRESA IMEX MED. COM. LOC. LTDA. QUANTO À OFERTA DE UM PREÇO MELHOR, O QUAL O FORNECEDOR DISSE NÃO PODER CHEGAR AO PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO, FOI REALIZADA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DESTA SEGUNDA COLOCADA, DECLARANDO ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO HABILITADA E VENCEDORA A EMPRESA IMEX MEDICAL COM. E LOCAÇÃO LTDA.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Apoio - CARLOS ALBERTO VALADARES
Apoio - ELIANA BIZZO NEVES TAVARES
Pregoeiro(a) - INEZELANE NACIF TIENGO
Apoio - MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE F JUNGER